

COMUNICADO

Ressarcimento de anuidade da OAB

O Conselho Curador dos Honorários Advocáticos (CCHA) informa que dará início, neste mês de fevereiro, ao processo para ressarcimento das anuidades da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de membros das carreiras da advocacia pública. O prazo para envio do pedido vai de **26 de fevereiro a 29 de março de 2024**. O ressarcimento a que alude a Resolução nº 14/2023 será realizado mediante requisição ao CCHA, de acordo com os canais e procedimentos indicados neste comunicado.

- **Documentação necessária**

Para efetivar o pedido, os beneficiários deverão anexar no sistema os seguintes documentos:

1. *Cópia da carteira da OAB;*
2. *Certidão de quitação integral;*
3. *Assinatura digital do requerimento, disponível na parte aberta do www.conselhocurador.com.br.*

Observação: serão aceitas para a tramitação dos processos apenas certidões oficiais. Outras formas de apresentação dos documentos solicitados, como fotos de telas ou capturas instantâneas de páginas de extratos de lançamentos pagos (prints), não serão aceitas.

- **Prazo para solicitação do ressarcimento**

O período para preenchimento do requerimento eletrônico será entre 26 de fevereiro e 29 de março de 2024. As solicitações deverão ser concluídas dentro do prazo estabelecido. As senhas para acesso ao sistema serão enviadas entre os dias 20 e 23 de fevereiro. Após esta data, aqueles que não tiverem recebido deverão entrar em contato pelo: contato@cchadv.com.

COMUNICADO

Ressarcimento de anuidade da OAB

- **Acesso ao sistema**

O link para acesso ao sistema será enviado pelo Conselho Curador aos beneficiários pelos e-mails cadastrados na base do CCHA em 1º de dezembro de 2023.

O e-mail com o link de acesso (<https://ccha.anuidades.gjacintho.com.br>) e a senha será enviado pelo CCHA entre os dias 20 e 23 de fevereiro. O beneficiário que não receber o e-mail com link até a data estabelecida deve entrar em contato com o Conselho Curador exclusivamente pelo e-mail: contato@cchadv.com.

- **Pagamento a não integrantes atuais das bases**

O pedido de ressarcimento a pessoas que não são mais integrantes das bases beneficiárias cadastradas no CCHA, como beneficiários falecidos e exonerados, deverá ser efetuado pelo canal: contato@cchadv.com.